

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM N.º 11914/2023, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO DE UM ANO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

ATA Nº 2

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, pelas 15 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo determinado de 1 (um) ano para carreira e categoria de Assistente Operacional, júri esse constituído pelo Presidente Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre e pelos vogais Paula Cristina Azevedo Ferreira e Ana Paula Barbosa Diniz, tendo como Ordem de Trabalhos:

Ponto único – Elaboração da Lista de Candidatos a Admitir e a Excluir ao presente procedimento concursal;

Entrando na Ordem de Trabalhos, o júri analisou as 27 candidaturas recebidas ao presente procedimento concursal.

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os 15 candidatos que a seguir se identificam, por reunirem os requisitos de admissão, ao 1º método de seleção Avaliação Curricular (AC):

- Amadeu Alexandre Gouveia Almeida
- Belmiro Nuno Silva Gouveia
- Carla Mónica Simões Oliveira Pinto
- Catarina Filipa Lima Jacinto
- Elsa Marina Vale Duarte Nunes
- Emanuel Fernando Ramos Maia
- Joana Filipa Silva Pinheiro
- Letícia Alexandra dos Santos Marques Oliveira
- Maria Conceição da Silva Rebelo
- Marta Isabel Vieira Miranda Rodrigues
- Olivia Maria Reis Araújo
- Sara Santos Marques
- Silvia Daniela Marques Moura
- Susana Marta Simões Peixoto da Silva
- Tatiana Alexandra Santos Costa

O júri deliberou excluir do presente procedimento concursal os 12 candidatos infra identificados, todos por não possuírem/comprovarem as habilitações literárias exigidas, seja a escolaridade mínima obrigatória, nos termos do artigo 86.º ou nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LGTFP, seja a formação ou experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

- Alexandra Patrícia Oliveira Pinto
- Ana Barroso

- Anabela Correia Costa Semedo
- Anabela de Jesus Duarte Andrade
- Bárbara Alves Silva
- Catarina Cardoso
- Inês Catarina Monteiro Pinto
- Jéssica Fernandes
- Maria Eduarda Barradas da Costa
- Ricardo Ribeiro
- Susana Paula Gonçalves dos Santos
- Tiago Santos

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelas 17h00, cuja ata vai ser assinada por todos os presentes.

O JÚRI,

Presidente, Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre



Vogal, Paula Cristina Azevedo Ferreira



Vogal, Ana Paula Barbosa Diniz

